São Paulo, 10 de abril de 2014.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Cenesp

Prezado Sr. Cotista,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), na qualidade de Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Cenesp, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.551.286/0001-45 ("Fundo"), nos termos do Art. 36 do Regulamento do Fundo e do Art. 19 da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 30 de abril de 2014, às 15h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar.

A Assembleia Geral Ordinária terá como ordem do dia examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

A Assembleia Geral Extraordinária terá como ordem do dia deliberar sobre:

(a) Contratação, pela Administradora de Gestor Imobiliário, consoante o disposto no Art. 31, II da Instrução CVM 472, para prestar os seguintes serviços:

I. Assessoramento à Administradora em quaisquer questões relativas aos investimentos já realizados pelo Fundo, análise de propostas de investimentos encaminhadas à Administradora, bem como análise de oportunidades de alienação ou locação de Ativos-Alvo do patrimônio do Fundo, observadas as disposições e restrições contidas no Regulamento;

II. Planejamento e orientação à Administradora na negociação para aquisições e alienações de Ativos-Alvo, que poderão vir ou que componham o patrimônio do Fundo;

III. Recomendação de implementação de benfeitorias visando a manutenção do valor dos ativos imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo, bem como a otimização de sua rentabilidade; e

(b) Aprovação do novo Regulamento consolidado, que refletirá a inclusão da figura do Gestor Imobiliário e suas responsabilidades.

A Administradora esclarece que a remuneração a ser paga ao Gestor Imobiliário será de sua única e exclusiva responsabilidade, sendo certo que o percentual devido será devidamente deduzido de sua taxa de administração, e, portanto, não terá qualquer impacto no valor das despesas pagas pelo Fundo.

Os Srs. Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação[i] e/ou prova de representação[ii], bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472 c/c o Art. 51 da Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004.
As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 encontram-se disponíveis no site da Administradora (www.btgpactual.com).

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Cenesp

---

[i] No caso de **Pessoa Física** - documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH).
No caso de **Pessoa Jurídica** (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);
No caso de **Fundos de Investimento:** (i) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

[ii] Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato, com firma reconhecida pelo cotista outorgante.